



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA.-

ACÓRDO QUE SE CELEBRA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA AÇÃO CONJUNTA NO COMBATE A TUBERCULOSE.

Aos dias do mês de do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, no gabinete do Secretário do Estado dos Negócios de Saúde Pública, presentes o Secretário, DR. ARNALDO BUSSATO e o prefeito Municipal de Arapongas, tendo em vista o plano de Combate a Tuberculose a ser desenvolvido na área que abrange o 13º Distrito Sanitário, foi firmado o presente acôrdo, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Prefeitura Municipal de Arapongas, atendendo a elevada incidência da Tuberculose nos Municípios que compõem a área do 13º Distrito Sanitário, face êsse que vem constituindo gravíssimo problema médico social para as populações, resolve associar-se ao mecanismo de Saúde Pública do Estado, a fim de que se estabeleça o bloqueio da enfermidade na região.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Prefeitura Municipal de Arapongas, articular-se-á perfeitamente com o Dispensário Regional de Tuberculose de Apucarana, fornecendo-lhe dados e informes necessários, emprestando-lhe ainda, toda a colaboração aos programas de pesquisas bem como as Campanhas de Princípios Doutrinários visando a Educação Sanitário e o bloqueio epidemiológico da Tuberculose.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Prefeitura Municipal de Arapongas, contribuirá através de um auxílio, para o desenvolvimento dos programas e a manutenção de pessoal técnico do Dispensário Regional de Tuberculose de Apucarana, a fim de que a ação desse órgão se faça sentir em bases clínica, sanitária e social, tendo como objetivo maior a PROFILAXIA DA TUBERCULOSE na área do 13º Distrito Sanitário, dentro de cujos limites se encontra o município acima.

CLÁUSULA QUARTA: - A participação destinada a ajudar a manutenção do Dispensário mencionado na cláusula anterior corresponderá a (02) dois salários mínimos vigentes na região, estando seu reajuste automaticamente vinculado às alterações da Lei que rege o salário mínimo no País.

CLÁUSULA QUINTA: Para o efeito do recebimento, antecipado, de uma só vez, ou parceladamente dos recursos de que trata a cláusula anterior o Prefeito Municipal de Arapongas, para o fiel cumprimento do presente acôrdo outorga amplos e especiais poderes à Secretaria de Saúde Pública, para, na pessoa do Chefe da DIVISÃO DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE, receber junto ao Tesouro Municipal a quantia correspondente a contribuição de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA: - A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SAÚDE PÚBLICA, através de seus órgãos Técnicos, compromete-se a prestar assistência contra a Tuberculose no Município de Arapongas, dentro dos programas em execução no Dispensário Regional.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A Secretaria de Estado dos Negócios de Saúde Pública, compromete-se a efetuar o internamento em Hospital especializado, dos doentes rigorosamente triados pelo Dispensário.

CLÁUSULA OITAVA: - A Secretaria de Estado dos Negócios de Saúde Pública, compromete-se a fornecer a medicação necessária ao internado, digo, integral cumprimento dos esquemas de tratamento reco-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

(CONTINUAÇÃO - ACORDO ...)

Fls. 2

mendado, bem como, proporcionar as revisões e a manutenção do equipamento radiológico.

CLÁUSULA NONA.: - O prazo de duração do presente acordo é de (5) cinco anos, podendo ser prorrogado se assim entenderem as partes convenionadas, mediante reexame das condições que devam ser mantidas .-

CLÁUSULA DÉCIMA:- A Secretaria de Estado dos Negócios de Saúde Pública, por intermédio da Divisão de Profilaxia da Tuberculose, fará anualmente até trinta e um dias de janeiro, o competente relatório, no qual demonstrará a aplicação dos recursos recebidos, bem como, a ação assistencial e profilática desenvolvida no Combate à Tuberculose no Estado do Paraná, e, especificamente, na área do Distrito Sanitário acima enumerado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A Prefeitura Municipal de Arapongas, poderá credenciar (1) hum representante seu para, como elemento de ligação entre a Prefeitura e a Divisão de Profilaxia de Tuberculose, participar da elaboração dos programas a serem desenvolvidos em termo do Dispensário Regional de Apucarana.

E por estarem de pleno acordo com as condições estabelecidas no presente acordo, é o mesmo assinado na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba,

Dr. Arnaldo Bussato

Prefeito Municipal.-

TESTEMUNHAS:

